



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 162/2024

APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, estimulando a divulgação da produção científica do IFMG - Campus Ouro Preto, a partir do apoio à participação de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos no País e no exterior.

Considera-se, para as diretrizes deste edital, a Instrução Normativa nº 1 de 12 de Março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

Considera-se, ainda, para as diretrizes deste edital, a Resolução nº 21 de 22 de Julho de 2019, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro à participação individual de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos científicos no País e no exterior realizados entre janeiro e dezembro de 2024.

1.2 Este edital tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos de caráter científico, técnico-científico ou extensionista por servidores em congressos, mostras, seminários, dentre outros, nacionais ou internacionais, no País ou no exterior.

1.3 Serão custeadas somente as participações em eventos que atendam às normas deste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 DO SOLICITANTE

a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto.

b) Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.

c) Ter formação compatível, experiência e/ou realizar atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática da ação, comprovada por meio do Currículo Lattes atualizado em até, no máximo, dois meses antes da data da solicitação.

d) Possuir trabalho inscrito como autor ou co-autor para apresentação em eventos tais como: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras.

e) Cumprir o interstício de 01 (um) ano para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no País e no exterior.

3. DAS NORMAS ESPECÍFICAS

3.1 Em caso de apresentação em eventos com trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio financeiro para apresentação do trabalho em questão.

3.2 Caso haja financiamento do solicitante por fonte externa ao IFMG, o valor correspondente a esta quantia será decrescido no valor do apoio financeiro obtido por meio deste edital.

3.3 No caso de eventos no exterior, a saída de servidores do País estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do Reitor, caso este detenha delegação de competência, devendo esta saída ser solicitada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias corridos da data prevista para a viagem.

3.4 De acordo com o Decreto 91.800/1985, a portaria de afastamento do país será emitida com base no artigo 1º, inciso II, qual seja, "com ônus limitado", fazendo jus ao apoio financeiro objeto deste edital e paga diretamente em conta corrente fornecida pelo(a) servidor(a), em Reais (R\$).

3.5 Em todos os casos previstos, as ações a serem desenvolvidas devem: (i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG, (ii) divulgar o nome da Instituição e (iii) ser aprovadas pela Comissão Avaliadora das Solicitações de Apoio à Participação de Servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em ações no País e no exterior, doravante chamada de Comissão Avaliadora.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a concessão do apoio financeiro à participação de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos científicos no País e no exterior ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária do IFMG - Campus Ouro Preto.

4.2 Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG - Campus Ouro Preto, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.3 O valor máximo destinado a cada solicitação aprovada será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo ao limite de R\$ 1.000 (mil reais) por solicitação aprovada.

4.5 Para efeito de estimativa de gastos podem ser apresentados pelo solicitante os seguintes itens: despesas de hospedagem, alimentação, transportes, inscrição e taxas de submissão de trabalhos em eventos científicos, quando for o caso.

4.5.1 No momento da prestação de contas, podem ser apresentados também comprovantes de pagamento de taxas de inscrição em congressos e em cursos e minicursos paralelos ao evento.

4.6 O apoio financeiro será processado diretamente em conta corrente fornecida pelo(a) servidor(a), mediante rubrica própria, e está condicionado às regras deste edital.

4.6.1 Conforme Orientação Normativa MPOG nº 3 de 11 de fevereiro de 2015, artigo 12, será registrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) um valor único referente à despesa, sem discriminação de diárias e passagens.

4.6.2 O servidor que solicitar apoio financeiro por meio deste edital está ciente de que faz jus unicamente ao apoio financeiro objeto deste edital e que o IFMG – Campus Ouro Preto não se compromete a custear diárias e compra de passagens.

4.7 O prazo para o pagamento do apoio financeiro concedido dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 A solicitação de apoio à participação em eventos científicos deverá ser encaminhada via abertura de processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos” no SEI.

5.1.1 O solicitante deverá incluir neste processo todos os documentos, formulários e manifestações e encaminhá-lo para a Unidade SEI IFMG: COP-DPIPG.

5.1.2 A documentação necessária para a inscrição relacionada a seguir, letras (a) a (e), é OBRIGATÓRIA:

a) Comprovante de submissão do trabalho no evento, que conste o nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação.

b) Versão completa ou resumo do trabalho na língua oficial em que será apresentado no evento.

c) Formulário “Solicitação de Participação em Eventos” preenchido, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

d) Formulário “Form. Pontuação de Currículo de Solicitante”, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

e) Comprovante de solicitação de recursos junto a alguma agência de fomento. Poderão ser aceitos outros documentos que comprovem a inexistência de editais de fomento abertos no momento da solicitação, como print de tela do site da agência de fomento e declaração do próprio servidor afirmando não ter editais abertos no momento da solicitação.

5.1.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do solicitante, reservando-se ao IFMG - Campus Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado, posteriormente, serem as informações inverídicas.

5.2 Solicitações com documentação incompleta não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição definidos no Anexo I.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação realizada pela Comissão de Avaliação dar-se-á em conformidade com o Anexo II, conforme itens a seguir:

a) Avaliação do trabalho e do evento.

b) Forma de apresentação e publicação de trabalho.

c) Critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional.

d) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.1.1 A pontuação final será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das alíneas conforme estabelecido no Anexo II.

6.1.2 Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 10,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

6.2 A DPIPG homologará a análise efetuada pela Comissão de Avaliação e concederá o apoio financeiro aos(as) solicitantes classificados(as) e contemplados(as), considerando as prioridades e objetivos descritos neste edital e a dotação orçamentária.

6.3 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) O cumprimento do interstício de 02 (dois) anos para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no exterior.

b) O cumprimento do interstício de 01 (um) ano para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no País.

c) Possuir maior tempo de efetivo serviço no Campus Ouro Preto.

d) Possuir maior idade.

6.4 O solicitante que tiver o apoio financeiro concedido pela Comissão de Avaliação terá 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação/divulgação do resultado final no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>, para declarar-se ciente do apoio financeiro concedido.

6.4.1 Para tanto, deverá preencher e adicionar ao mesmo processo criado para a solicitação a “Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido”, disponível no processo SEI IFMG no processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

6.4.2 Aqueles que não se manifestarem dentro do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

7. DA LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá enviar, junto ao mesmo processo no SEI IFMG, em até 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

a) Formulário “Solicitação de Afastamento do País - Aperf./Evento”, disponível no processo SEI IFMG “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”, caso o evento seja no exterior.

b) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento;

c) Comprovante de solicitação de recursos negada junto a alguma agência de fomento. Poderão ser aceitos outros documentos que comprovem a inexistência de editais de fomento abertos no momento da solicitação, como print de tela do site da agência de fomento e declaração do próprio servidor afirmando não ter editais abertos no momento da solicitação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Após a publicação do resultado preliminar, o solicitante poderá encaminhar recurso à Comissão de Avaliação. O recurso deverá ser submetido no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado, incluindo documento do tipo “Despacho” no mesmo processo aberto no SEI IFMG, com a fundamentação necessária baseada nos documentos apresentados no ato da solicitação.

8.2 Documentos adicionais enviados fora do prazo de solicitação não serão aceitos para fins de recurso.

8.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à DPIPG, no prazo de 30 (dias) corridos após a ação realizada e via o mesmo processo no SEI IFMG aberto no ato da solicitação:

a) Comprovante de participação no evento, de acordo com o tipo de evento solicitado e para o qual o valor financeiro foi concedido.

b) Relatório das atividades realizadas durante o evento, para constar no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), se o evento for presencial.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG - Campus Ouro Preto, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Após a publicação do resultado final, havendo desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo o valor por ele solicitado e respeitando-se o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por solicitação aprovada.

10.3 A Comissão Avaliadora e a DPIPG reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

EDITAL 162/2024

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

PERÍODO DO EVENTO	INSCRIÇÕES NO SEI ATÉ	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	RESULTADO FINAL	PRAZO PARA INCLUSÃO NO SEI DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 6.4.1 E 7.1 (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO VALOR CONCEDIDO E DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)
Janeiro a Dezembro de 2024	05/11/24	19/11/24	20/11/24	25/11/24	Dois dias úteis após a divulgação do resultado final

EDITAL 162/2024

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

I. AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DO EVENTO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Relação do trabalho com a atividade do proponente na instituição.	4,0
2	Importância do evento para a área de conhecimento do trabalho apresentado.	4,0
3	Abrangência do evento (mundial, continental, nacional, regional). (mundial: 2 pontos; continental:1,5; nacional :1,0; regional: 0,5)	2,0
TOTAL I (MÁXIMO 10,0 PONTOS):		

II. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
II.1 - APRESENTAÇÃO		6,0 pontos
1	Comunicação oral	6,0
2	Pôster ou Painel ou Sessão multimídia ou Outros	3,0
TOTAL II.1 (MÁXIMO 6,0 PONTOS):		
II.2 - PUBLICAÇÃO		4,0 pontos
1	Trabalho completo	4,0
2	Resumo expandido	2,0
3	Resumo	1,0
TOTAL II.2 (MÁXIMO 4,0 PONTOS):		

III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 20,0 PONTOS)

	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
III.1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		5,0 PONTOS
1	Grau de Doutor	5,0
2	Grau de Mestre	3,5
3	Especialista	1,5
TOTAL III.1 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):		

III.2 - PRODUÇÃO DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, EXCETO ITENS 11, 12 E 13)		5,0 PONTOS
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	0,8 pontos por livro
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	0,5 pontos por livro ou coletânea
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	0,4 pontos por capítulo
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A na época da publicação:	0,6 pontos por artigo
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B na época da publicação:	0,4 pontos por artigo
6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C na época da publicação:	0,2 ponto por artigo
7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:	0,2 ponto por artigo
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	0,3 pontos por produção
9	TRADUÇÃO DE LIVROS	0,4 pontos para cada livro
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	0,2 ponto por artigo traduzido
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	0,5 pontos para cada premiação
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	0,3 pontos para cada premiação
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	0,8 pontos por item
TOTAL III.2 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):		
III.3 - ATIVIDADE DOCENTE E/OU OUTRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO TRABALHO:		5,0 PONTOS
1	EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos:	5,0 pontos
2	EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos:	3,5 pontos
3	EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos:	2,0 pontos
4	EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menor que 3 (três) anos	1,0 ponto
TOTAL III.3 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):		
III.4 - EXPERIÊNCIAS EM ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO* CONCLUÍDAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:		5,0 PONTOS
1	Tese de doutorado:	1,0 ponto por trabalho orientado
2	Dissertação de mestrado:	0,8 pontos por trabalho orientado
3	Monografia em especialização:	0,6 pontos por trabalho orientado
4	Monografia em graduação: (máximo de 2 pontos)	0,4 pontos por trabalho orientado
5	Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: (máximo de 2 pontos)	0,2 pontos por orientando
TOTAL III.4 (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS):		

* Para os casos de doutorado e mestrado, as coorientações contam metade dos pontos de cada modalidade.

IV. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 5,0 PONTOS)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
----------------------	----------------------------------

IV. PONTUAÇÃO MÉDIA DA ATIVIDADE DOCENTE TOTAL (DOIS ÚLTIMOS SEMESTRES LETIVOS)		5,0 PONTOS
1	Média ≥ 40,0 pontos:	5,0 pontos
2	30,0 ≤ Média < 39,0 pontos:	3,0 pontos
3	20,0 ≤ Média ≤ 29,0 pontos:	1,0 ponto
4	Média < 20 pontos:	0,0 ponto
TOTAL IV (MÁXIMO 5,0 PONTOS):		

Observações:

- Docentes cuja pontuação da atividade docente não foi aferida em um dos últimos dois semestres (como, por exemplo, afastamento para capacitação ou cargos de direção), terão apenas um semestre avaliado. Caso não tenham pontuação aferida nos últimos dois semestres, ganharão 5,0 pontos neste item.
- Técnicos administrativos também ganharão 5,0 pontos neste item.
- A fórmula para cálculo da Nota Final do solicitante, dentro da faixa de 0,0 a 10,0 pontos, é:

Soma dos totais: Total I + (Total II.1 + Total II.2) + (Total III.1 + Total III.2 +
+ Total III.3 + Total III.4) + Total IV

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Soma dos totais}}{45} \times 10$$

Ouro Preto, 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 12/07/2024, às 14:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1970680** e o código CRC **E44251A9**.

23213.001831/2024-84

1970680v1